

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 27/93, de 10 de maio de 1993.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

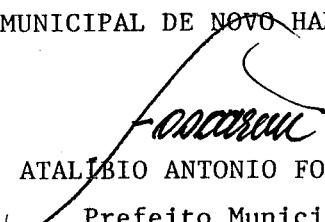
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Novo Hamburgo, até o valor de Cr\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. O auxílio financeiro previsto no "caput" deste artigo será aplicado na forma do pagamento do conserto de veículo de marca Volkswagen, Kombi, que serve ao Forum local.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da classificação programática sob código nº 08.06.16.91.5752.395-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

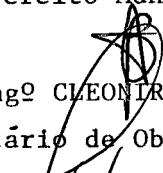
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de 1993.

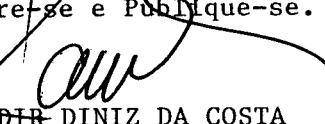

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARIINI

Prefeito Municipal


Engº CLEONIR BASSANI
Secretário de Obras e Viação


GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração